



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.515, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA EM CONTINUIDADE À RUA BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, NO BAIRRO JACAREZINHO, DE RUA JACINTO PEREIRA DOS SANTOS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Rua Jacinto Pereira dos Santos, a atual Rua “Projetada”, em continuidade à rua Boaventura Marques da Silva, localizada no Bairro Jacarezinho, que tem seu início na Avenida Gentil Lopes de Oliveira.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado à colocação de Placas indicativas da denominação da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 25 de março de 2022.

José Aparecido Mendes  
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o. ou,  
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 05 / 06 / 2022

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 032/2022

Autoria: Gerson do Espírito Santo de Souza – Vereador